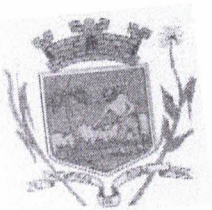


ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2026, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA.....	000001
ÓRGÃO.....	000011 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
UNIDADE.....	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FUNÇÃO.....	000001 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO.....	000031 - Ação Legislativa
PROGRAMA.....	001002 - ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	1.062 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
ELEMENTO.....	449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO	42 - MOBILIÁRIO GERAL
FONTE DE RECURSO:	1.00.000 - Recursos Não vinculados de Impostos,290.000,00

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 20 de julho de 2026.


Departamento Contábil